

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UFMG  
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS E EDUCAÇÃO 3.0**

**EDITAL 008/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES-CURSISTAS**

O Diretor do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **25 de abril a 25 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0**, do Centro Pedagógico da UFMG, modalidade semipresencial, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Centro de Apoio a Educação a Distância da UFMG – CAED, com início previsto para o **dia 04 de agosto de 2018**.

<b>Descrição dos eventos</b>	<b>Datas</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>25 de abril a 25 de maio de 2018</b>
<b>Resultado das inscrições homologadas</b>	<b>30 de maio de 2018</b>
<b>Prova escrita</b>	<b>09 de junho - sábado</b>
<b>Resultado parcial da seleção</b>	<b>19 de junho de 2018</b>
<b>Recursos</b>	<b>20 a 30 de junho de 2018</b>
<b>Resultado final do processo de seleção</b>	<b>06 de julho de 2018</b>
<b>Cadastro prévio</b>	<b>09 a 13 de julho 2018</b>
<b>Período de matrículas</b>	<b>16 a 20 de julho 2018</b>
<b>Segunda chamada</b>	<b>23 e 24 de julho 2018</b>
<b>Lista final de alunos matriculados</b>	<b>27 de julho de 2018</b>
<b>Início do Curso</b>	<b>04 de agosto de 2018 - sábado</b>

**Quadro I - Cronograma de execução do edital**

## **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas **120 (cento e vinte)** vagas para admissão ao **Curso de Especialização Tecnologias Digitais e Educação 3.0**, em uma única oferta, para educadores graduados de qualquer área do conhecimento, com vínculo profissional com instituição pública de ensino da Educação Básica, observada a obrigatoriedade da participação nos encontros presenciais no Polo de Sete Lagoas e no Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte.

1.2. Os encontros presenciais ocorrerão, sempre que se fizer necessário, nos polos de Sete Lagoas ou no Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte.

1.3 O curso será ministrado na modalidade semipresencial, por meio da Internet, com apoio de material didático e de tutores, com encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial e também no Campus Pampulha da UFMG.

1.4 O material didático será disponibilizado no ambiente virtual.

## **2. DO CURSO**

Trata-se de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, especialização, na modalidade semipresencial, cuja organização curricular está fundamentada em uma abordagem contextual, estruturada em eixos temáticos que articulam as disciplinas. Os temas que integram cada eixo propiciam o desenvolvimento da capacidade reflexiva dos alunos, bem como a compreensão dos processos de trabalho e seu aprimoramento institucional. A proposta tem como objetivo principal a formação continuada de professores, educadores e profissionais administrativos da Rede Pública da Educação Básica para lidarem com inovação e tecnologias digitais na Educação, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a utilização de novas tecnologias da

informação e comunicação como ferramentas didático-pedagógicas de interação, compartilhamento e produção coletiva do conhecimento.

### **2.1. Carga horária e eixos temáticos:**

O Curso terá uma carga horária total de 420 horas e sua organização curricular está estruturada em dois eixos temáticos:

Eixo I Eixo Concentração: 9 (nove) disciplinas obrigatórias com temáticas do campo educacional e das tecnologias digitais, incluindo Metodologia de pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso;

Eixo II - Eixo Dispersão: desenvolvimento de atividades ao final de cada disciplina obrigatória do Eixo Concentração, cujos temas serão de livre escolha do aluno e deverão ser utilizadas tecnologias digitais já trabalhadas no curso;

### **2.2. Objetivos:**

- a. Desenvolver a autonomia na criação e aplicação de estratégias didáticas que utilizam as tecnologias digitais para Educação 3.0.
- b. Incentivar a produção de materiais didáticos a partir de situações-problema vivenciadas na escola.
- c. Analisar e discutir as possibilidades das TICs na prática pedagógica associada ao projeto educacional da escola.
- d. Organizar e sistematizar atividades de integração e interação com o uso das tecnologias digitais que serão estudadas no curso.
- e. Internalizar preceitos e normas éticas no processo de uso e gestão das tecnologias da informação e da comunicação na escola.

### **2.3. Público alvo:**

O Curso de Especialização Em Tecnologias Digitais e Educação 3.0 é dirigido, exclusivamente, aos profissionais da Educação Básica que atuam em Escolas da Rede Pública e que possuam curso de graduação em qualquer área de conhecimento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) possuir graduação em qualquer área de conhecimento;
- b) possuir noções de informática;
- c) possuir acesso a computador e Internet;
- d) ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades do curso;
- e) ter disponibilidade para construir, ao longo do curso, um trabalho teórico, referenciado na prática pedagógica de uma escola de Educação Básica, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/ Monografia/portfólio digital.

3.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), no período de **25 de abril a 25 de maio de 2018**.

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas até às **17h00 do dia 25 de maio de 2018**.

3.2.2. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no **formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 8 (oito) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

- a) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- b) cópia do CPF (caso não conste o número no documento de identidade referente à alínea a);
- c) cópia frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. São aceitas declarações de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau;
- d) currículo e documentação comprobatória;
- e) cópia de contracheque ou identidade funcional que comprove seu vínculo como servidor ativo de instituições públicas de ensino, nos termos do item 2.3 deste Edital;
- f) cópia de declaração de tempo de serviço.

3.3. O candidato, ao preencher os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

3.5. Serão aceitos apenas documentos legíveis de fácil leitura e compreensão.

3.6. **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de titulação em curso de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

3.7. Não será considerado para avaliação, o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

3.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens previstos na INSCRIÇÃO, acarretará na não homologação da inscrição e eliminação do candidato do processo seletivo.

3.9. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.10. O CAED/UFMG e a coordenação do curso de Pós-graduação lato sensu em Tecnologias Digitais e Educação 3.0, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo:

- a) Prova escrita – caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de currículo – caráter classificatório;

4.2 A banca examinadora será constituída por comissão composta por 03 (três) professores nomeados pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0.

### 4.3. Da prova escrita

4.3.1. A **prova escrita** será aplicada no horário de 8 às 12 horas, no **Prédio do Centro Pedagógico** da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG – Campus Pampulha, no dia **09 (sábado) de junho de 2018**.

4.3.2. A prova escrita no valor de 100 pontos será pontuada da forma descrita no **Anexo I**.

4.3.3. Para ser aprovado para a próxima etapa o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e ser classificado entre os 180 (cento e oitenta) primeiros colocados.

4.3.4. Serão analisados os currículos dos 180 (cento e oitenta) aprovados e classificados na prova escrita.

### 4.4. Da análise do currículo

4.4.1. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no **Anexo II**.

4.4.2.. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos.

4.5. A nota final do candidato será computada a partir da média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a prova escrita e a análise de currículo. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação, até o limite de vagas.

4.6. No caso de empate serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- a) **maior tempo de serviço em instituição de ensino da rede pública;**
- b) **maior nota na análise do currículo;**
- c) **maior idade do candidato.**

4.7. A NÃO realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação preliminar dos classificados estará disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ead.ufmg.br> no dia **19 de junho de 2018**. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

5.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no dia **06 de julho de 2018**.

5.3. Qualquer alteração referente ao edital será publicada no site <http://www.ead.ufmg.br> . É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo de seletivo.

5.4. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 6. DO RECURSO

6.1. De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para a interposição de recursos à Comissão Coordenadora contra os resultados do processo seletivo é de 10 dias corridos a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Durante o prazo para recurso, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações. **O prazo para interposição de recursos é de 20 a 30 de junho de 2018**

6.2. O recurso deverá ser enviado por meio de Sedex 10 para a Secretaria do curso, com indicação do nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do reclamante.

**Secretaria do Curso de Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0**  
Centro Pedagógico - UFMG – Sala do Museu Itinerante Ponto UFMG – 2º andar  
Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha  
CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG

### 6.3. A data e horário válidos para efeitos de recurso é a data de protocolo nos Correios.

## 7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **09 a 13 de julho de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. No período de **06 a 20 de julho de 2018**, os candidatos aprovados deverão entregar, na secretaria do curso (sala do Museu Itinerante Ponto UFMG no Centro Pedagógico), cópia de toda a documentação solicitada. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para reconhecimento de autenticidade. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **27 de julho de 2018**.

7.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico (original e cópia)

- a) **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- b) **Documento de Identidade** com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- c) **Certidão de Nascimento ou de Casamento**;
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (pode ser retirada on-line);  
certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)
- e) **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- f) **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de outrem);
- g) **Comprovante de conclusão de curso de graduação** reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);
- h) Cursos de graduação concluídos no exterior e candidatos estrangeiros, ver documentação específica no site do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG: <https://www2.ufmg.br/drca/>

7.4. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.5. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada.

7.7. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **29 de junho de 2018**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ead.ufmg.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

8.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CP/UFMG e o CAED/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo CP/UFMG.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [tecnodigital@cp.ufmg.br](mailto:tecnodigital@cp.ufmg.br) ou pelo telefone **(31) 3409-5179**.

8.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2018

**Maria das Graças Moreira**

Diretora *Pró-Tempore* de Educação a Distância da UFMG

**Prof. Dr. Santer Alvares de Matos**

Diretor do Centro Pedagógico da UFMG

**Profa. Dra. Tânia Margarida Lima Costa**

Coordenadora do Curso de Tecnologias Digitais e Educação 3.0

## ANEXO I

**A prova escrita será dividida em duas partes:**

- 1) **Primeira parte:** 20 questões (vinte) objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo os seguintes temas:
  - a. Tecnologias da Informação e da Comunicação e a Educação
  - b. Sequencia didáticaCada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos.
  
- 2) **Segunda parte:** 1 (uma) questão dissertativa que valerá de 60 (sessenta) pontos e valorizará:
  - a. a visão do candidato em relação ao uso das tecnologias da informação e da comunicação na educação; valor: 0 (zero) a 30 (trinta).
  - b. a disposição do candidato para o curso – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso; valor: 0 (zero) a 30 (trinta).

### Referencias bibliográficas:

COSTA, M. A. C.; VASCONCELOS, T. M.; FIELD'S, K. A. P.; SANTOS, R. G. S. **Desenvolvimento de uma sequência didática com a temática horta para abordagem da educação ambiental e a contextualização dos conteúdos no ensino de química.** Revista de Educação, Ciências e Matemática, v. 6, n. 1, jan./abr., 2016. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/recm/article/view/3323>

LEAL, Cristianni Antunes. **Sequência Didática: uso de jogos cooperativos no ensino de ciências.** Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/357927221/Sequencia-Didatica-Cristianni-Antunes>.

PAPERT, Seymour. **A Máquina das Crianças: Repensando a Escola na Era da Informática.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MAMEDE-NEVES, M. A. C.; DUARTE, R. **O contexto dos novos recursos tecnológicos de informação e comunicação e a escola.** Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 104 - Especial, p. 769-789, out. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v29n104/a0729104.pdf>.

BELLONI, M. L.; GOMES, N. G. **Infância, Mídias e Aprendizagem: Autodidaxia e Colaboração.** Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 104 - Especial, p. 717-746, out. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v29n104/a0529104.pdf>.

BÉVORT, E.; BELLONI, M. L. **Mídia-Educação: Conceitos, História e Perspectivas.** Educ. Soc., Campinas, vol. 30, n. 109, p. 1081-1102, set./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n109/v30n109a08.pdf/>.

SETTE, S. S.; AGUIAR, M. A. S.; ANGEIRAS, M. F. D. **Educação cidadã, mídias e formação de professores.** Em Aberto, Brasília, v. 21, n. 79, p. 91-103, jan. 2008. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/issue/view/issue/251/81>

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **Tecnologias e formação de educadores/pesquisadores: do uso do computador na escola aos desafios da Web 2.0.**

ALMEIDA, Doriedson Alves de. **Tic e Educação no Brasil: breve histórico e possibilidades atuais de apropriação.** Pró-Discendente: Caderno de Prod. Acad.-Cient. Progr. Pós-Grad. Educação Vitória v. 15 n. 2 Ago./Dez. 2009. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/PRODISCENTE/article/view/5725/4173>

OLIVEIRA FILHO V. H.; GUIMARÃES J. F.; ABAR C. A. A. P. A. **percepção de um grupo de estudantes de um curso de pedagogia sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação na escola.** Revista @mbienteeducação. São Paulo: Universidade Cidade de São Paulo, v. 11, n. 1, p. 143-150 jan./abr. 2018. Disponível em: <http://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/124/448>



## ANEXO II

### Critérios de pontuação da análise de currículo:

Área de Atuação Profissional: até 60 pontos		
Atuação Profissional	Exercer função de magistério na área de educação básica ou ensino superior – nas esferas federal, estadual ou municipal.	4 pontos por ano, máximo 40 pontos
	Demais atividades profissionais relacionadas a educação e/ou ambiente escolar	3 pontos por ano/esfera, máximo 30 pontos/esfera
	Exercer função de facilitador/tutor/professor em curso de extensão e capacitação profissional.	1 ponto por ano, máximo 10 pontos
	Nenhuma atuação profissional	0 pontos
Formação acadêmica: até 40 pontos.		
Formação acadêmica e administrativa	Atividades acadêmicas de estágio, monitoria, tutoria, iniciação científica, extensão e afins	1 ponto por certificado, máximo de 15 pontos
	Cursos de capacitação/atualização profissional	1 ponto por cada 20 horas, máximo de 15 pontos
	Participação/organização de eventos acadêmicos e ou científicos / comissões	1 ponto por certificado, máximo de 10 pontos